



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N.º 217/13  
DE 22 DE JANEIRO DE 2013**

Designa Comissão para Acompanhamento e Avaliação Prévia de todos os bens móveis usados e inservíveis, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “x”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e, ainda, o que consta do Ofício nº 019/2013/DAA-PGJ, de 21 de janeiro de 2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar os servidores **Carlos Tavares**, Diretor Administrativo, RG nº 1.164.011 SSP/SE, **Adlênio Marinho Araujo Andrade**, Coordenador da Divisão de Patrimônio, RG nº 3.009.817-3 SSP/SE, **José Edson Cardoso**, Assessor de Perícia Técnica, RG nº 208.775 SSP/SE, **Juliano Cavalcante Silva**, Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos, RG nº 1.271.023 SSP/SE, **Tereza Cristina Menezes de Santana**, Chefe do Núcleo de Compras, RG nº 556.772 SSP/SE, **Maylane Menezes Lima Oliveira**, Coordenador da Divisão de Suporte, RG nº 1.304.437-0 SSP/SE, **Saulo Morais de Andrade**, Coordenador de Helpdesk, RG nº 099.841.150-7 SSP/BA, para constituir a Comissão designada para Acompanhamento e Avaliação Prévia de todos os bens móveis usados e inservíveis, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**§ 1º.** A comissão, que disporá do prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão dos trabalhos, a contar de **21 de janeiro de 2013**, será presidida pelo Diretor Administrativo **Carlos Tavares** e secretariada pelo Coordenador da Divisão de Patrimônio **Adlênio Marinho Araujo Andrade**.

**§ 2º.** O Parecer Técnico será elaborado pelo Assessor de Perícia Técnica **José Edson Cardoso**.



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

§ 3º. Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos **Juliano Cavalcante Silva**.

**Art. 2º.** Conceder, a cada membro da comissão de que trata o caput do art. 1º desta Portaria, um adicional de trabalho técnico, correspondente a 30 (trinta) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **21 de janeiro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**Orlando Rochadel Moreira  
Procurador-Geral de Justiça**